



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilícinea/MG - I

37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS)

1.1- Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo **para Aquisição de 2 (dois) bebedouros industriais de coluna, 110 volts ou bivolt, no mínimo duas torneiras em alumínio ou aço inox sendo uma para água natural e outra para água gelada, reservatório com capacidade mínima de 25 litros, estrutura em inox, destinados a Câmara Municipal de Ilícinea.**

1.2- Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

1.4- Haverá possibilidade de prorrogação. ☐ SIM ☒ NÃO

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- Justifica-se a necessidade de contratação de 2 (dois) **bebedouros industriais** por diversos fatores técnicos, operacionais e de saúde, que visam garantir a disponibilidade contínua de água potável em ambientes de trabalho de médio e grande porte, como fábricas, indústrias e áreas de grande circulação. Abaixo estão os principais pontos que justificam a contratação:

1. Obrigação Legal e Normas Regulamentadoras

De acordo com a **NR-24 (Norma Regulamentadora 24)**, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no Brasil, é obrigação das empresas oferecerem



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilícinea/MG - I

37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

água potável e de boa qualidade, em condições de higiene e com facilidade de acesso, aos seus colaboradores. O uso de um bebedouro industrial atende diretamente a essas exigências, oferecendo a infraestrutura necessária para o cumprimento dessas normas.

2. Grande Demanda de Consumo

Ambientes industriais ou corporativos com grande número de colaboradores exigem equipamentos robustos e eficientes para suprir a alta demanda de água. Um bebedouro

convencional não tem capacidade para atender adequadamente o volume de pessoas nesses locais, o que pode causar falta de água potável ou a necessidade de reposições frequentes. O bebedouro industrial, por sua vez, é capaz de fornecer água filtrada e refrigerada em grande quantidade, atendendo de forma contínua sem interrupções.

3. Saúde e Bem-estar

A hidratação adequada é fundamental para a saúde, o bem-estar e o desempenho dos colaboradores. A falta de acesso fácil e contínuo à água potável pode levar à desidratação, o que pode resultar em sintomas como fadiga, queda de produtividade, dores de cabeça e até problemas mais graves de saúde. Portanto, a instalação de um bebedouro industrial garante o suprimento adequado de água fresca e potável, o que contribui para melhores condições de trabalho e para a redução do risco de problemas relacionados à desidratação.

4. Economia e Sustentabilidade

A contratação de um bebedouro industrial apresenta vantagens econômicas e ambientais. Equipamentos desse tipo eliminam a necessidade de compra constante de galões de água ou garrafas descartáveis, reduzindo custos operacionais e minimizando a geração de resíduos plásticos. Além disso, sistemas de bebedouro industrial geralmente são mais eficientes em termos de consumo de energia e têm maior durabilidade, o que gera economia a longo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilicínea/MG - I

37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

5. Confiabilidade e Eficiência Operacional

Bebedouros industriais são projetados para uso contínuo, oferecendo maior durabilidade e eficiência em comparação com modelos domésticos ou comerciais. Esses equipamentos possuem sistemas de refrigeração de alta capacidade e filtros de qualidade superior, garantindo o fornecimento de água em temperaturas adequadas e com qualidade assegurada. Isso é essencial em ambientes de trabalho onde a continuidade de operações e a disponibilidade de recursos básicos, como a água, não podem ser comprometidas.

6. Promoção de Imagem Corporativa e Responsabilidade Social

Empresas que investem na qualidade do ambiente de trabalho, fornecendo infraestrutura adequada para o conforto e saúde dos funcionários, demonstram compromisso com o bem-estar de suas equipes. Além disso, ao adotar soluções sustentáveis como bebedouros industriais que evitam o uso de plásticos descartáveis, a empresa promove sua imagem como uma organização responsável e consciente, alinhada com práticas sustentáveis e de responsabilidade social.

Conclusão

A contratação de um bebedouro industrial é uma medida necessária e justificada para atender tanto às obrigações legais quanto às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Ilicínea. Além de proporcionar benefícios em termos de saúde, bem-estar e produtividade, a instalação desse tipo de equipamento reflete um compromisso com a sustentabilidade e a eficiência econômica, gerando impactos positivos tanto para o órgão público quanto para o ambiente de trabalho.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A solução completa para a implementação de dois **bebedouros industriais** abrange todo o ciclo de vida do equipamento, desde a aquisição até o descarte adequado, levando em consideração a operação, manutenção e impacto ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilícinea/MG -
37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Este processo garante não apenas o fornecimento contínuo de água potável e refrigerada, mas também a eficiência operacional e a sustentabilidade a longo prazo.

1. Aquisição e Instalação

O primeiro passo na solução envolve a seleção de um modelo de bebedouro industrial que atenda às necessidades específicas da Câmara, levando em consideração fatores como:

- **Capacidade de resfriamento:** O equipamento deve ter capacidade de refrigerar um grande volume de água por hora, suficiente para atender o número de usuários previstos.
- **Vazão:** A quantidade de torneiras ou bicas deve ser proporcional ao número de colaboradores ou usuários para evitar filas e otimizar o tempo de consumo de água.
- **Tipo de abastecimento:** Bebedouros industriais podem ser abastecidos diretamente pela rede de água potável ou com sistema de reservatórios, de acordo com a estrutura disponível no local de instalação.
- **Material e robustez:** Equipamentos de aço inoxidável ou materiais resistentes à corrosão e impacto são preferíveis, garantindo maior durabilidade em ambientes industriais.

A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, assegurando a conexão correta à rede de água e elétrica, bem como a adequação do sistema de drenagem.

2. Operação

Durante sua operação, o bebedouro industrial desempenha a função de fornecer água filtrada e refrigerada continuamente. Para manter sua eficiência, são considerados os seguintes pontos:

- **Sistema de filtragem:** Bebedouros industriais geralmente vêm com filtros de água que garantem a remoção de impurezas e odores, assegurando água de boa qualidade. Esses filtros precisam ser trocados periodicamente, conforme recomendação do fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilícinea/MG -
37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- **Controle de temperatura:** O sistema de resfriamento deve ser capaz de manter a água entre 5°C e 10°C, proporcionando um consumo confortável mesmo em dias de altas temperaturas.

3. Manutenção Preventiva e Corretiva

A **manutenção preventiva** do bebedouro industrial é essencial para garantir a longevidade do equipamento e a qualidade da água fornecida. Esse processo inclui:

- **Limpeza periódica:** Higienização das partes externas e internas do equipamento, incluindo as torneiras e bicas, para evitar o acúmulo de sujeira e a proliferação de bactérias.
- **Troca de filtros:** A substituição regular dos filtros assegura que a água continue sendo fornecida de forma limpa e segura, sem riscos de contaminação.
- **Inspeção do sistema de refrigeração:** Verificação periódica do sistema de refrigeração para garantir que ele funcione corretamente e não apresente sobrecargas ou falhas.

Em caso de falhas, é importante contar com suporte técnico para a **manutenção corretiva**, que envolve o reparo ou substituição de peças, evitando a interrupção no fornecimento de água.

4. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

Ao longo de seu ciclo de vida, a adoção de um bebedouro industrial promove práticas sustentáveis, como a **redução do uso de garrafas plásticas**, o que ajuda a diminuir a produção de resíduos e o impacto ambiental. Além disso, muitos modelos possuem eficiência energética, consumindo menos eletricidade durante o processo de refrigeração da água.

- **Eficiência energética:** Modelos que utilizam sistemas mais modernos de refrigeração e isolamento térmico consomem menos energia, reduzindo o custo operacional a longo prazo.
- **Reciclabilidade:** A maioria dos componentes dos bebedouros industriais (como o aço inoxidável e o alumínio) pode ser reciclada no final da vida útil do equipamento, o que contribui para a sustentabilidade ambiental da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilícinea/MG - I
37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

5. Descarte e Substituição

No final do ciclo de vida do bebedouro industrial, após anos de uso contínuo, é necessário considerar o **descarte adequado** do equipamento. Algumas empresas especializadas podem recolher o bebedouro para reciclagem de suas partes metálicas e componentes eletrônicos, de forma a minimizar o impacto ambiental. A substituição por um novo modelo deve ser realizada, garantindo a continuidade no fornecimento de água potável e a modernização da infraestrutura da empresa.

Especificação do Produto: Bebedouro Industrial

- **Capacidade de Resfriamento:** Capaz de resfriar até **50 a 200 litros/hora**, dependendo do modelo e da demanda.
- **Material:** Estrutura em **aço inoxidável** (corpo externo) para maior durabilidade e resistência a corrosão.
- **Sistema de Filtragem:** Filtros de carvão ativado e/ou de celulose para remoção de cloro, gostos e odores, garantindo água de qualidade.
- **Sistema de Resfriamento:** Compressão a gás ecológico com baixo consumo de energia e rápida capacidade de resfriamento.
- **Número de Torneiras/Bicas:** 2 (duas), permitindo o uso simultâneo por dois usuários.
- **Tipo de Abastecimento:** Direto da rede de água ou com opção de abastecimento via reservatório.
- **Consumo de Energia:** Equipamentos de alta eficiência energética, com potência variando entre **150W a 500W**, dependendo do tamanho e capacidade.
- **Dimensões:** Compacto, com tamanhos que variam entre **90cm a 150cm de altura e 60cm a 100cm de largura**, adaptável a diferentes espaços.

Conclusão

A solução completa para o uso de um bebedouro industrial envolve a análise cuidadosa de todo o ciclo de vida do equipamento, desde a aquisição, operação e manutenção até a substituição e descarte. Com especificações adequadas às necessidades da empresa, ele proporciona um fornecimento contínuo de água



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilicínea/MG - I

37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

potável, eficiência operacional, sustentabilidade e atendimento às normas de segurança e saúde.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: Sede da Câmara Municipal de Ilicínea, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00 horas.

5.2- O fornecimento do objeto será de forma única.

5.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilicínea/MG - I

37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, de acordo com o item 5.1.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilicínea/MG -

37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.9- A secretária da verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pela secretária da Câmara para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilícinea/MG - I
37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade menor preço com adoção do critério de julgamento

8.2. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos específicos:

☐ APLICÁVEL

☒ NÃO SE APLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera Ilicínea/MG - I
37175-000 - Tel.: (0xx35) 3499-0070
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1-O valor total estimado para esta contratação é de 3967,46 (Três mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 4490.52.00 19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido da Dotação: 19

Orçamento da Câmara Municipal de Ilicínea/MG, para o Exercício 2025.

Ilicínea, 03 de Setembro de 2025.

Juliana Cardoso Soares Vaneli
Agente de Contratação